

HANNAH ARENDT – SOBRE O FILME DE VON TROTTA*

O filme sobre Hannah Arendt, da conhecida diretora Margarethe von Trotta, estreou em 2013 no circuito cinematográfico de São Paulo. Fui assistir ao filme com a sempre presente dedicação de estudioso da obra da grande pensadora e com a curiosidade de ver, como antigo aluno, como é que Hannah Arendt foi, ao mesmo tempo, representada e apresentada.

A atriz Barbara Sukova, que adquiriu sua fama inicial nos filmes de Fassbinder e que personificou outras figuras femininas na filmografia de Von Trotta, como Rosa Luxemburgo, faz o papel de Hannah Arendt. Documentou-se para fazer esse papel – como relatou Luiz Carlos Merten¹ – e compôs por gestos e posturas a personagem.

Registro que é possível ver e ouvir como era efetivamente Hannah Arendt pela importante entrevista que concedeu a Günter Gaus em 28 de outubro de 1964, difundida pela televisão alemã, e que hoje é acessível aos estudiosos. Para quem foi aluno de Hannah Arendt e a conheceu em 1965, no semestre em que ela foi professora na Universidade de Cornell, não há ninguém capaz de encarná-la na plenitude de sua presença. Feita essa ressalva, em minha avaliação, Barbara Sukova construiu, com bastante propriedade, uma figura verossímil.

O roteiro do filme é da autoria da própria diretora e de Pam Katz, que se prepararam com cuidado para dar conta da empreitada. A ideia

* Publicado originalmente na revista *Política Externa*, v. 22, n. 2, out.-nov.-dez. 2013, p. 143-147. Incluído neste livro nesta edição.

¹ Caderno 2, *O Estado de S. Paulo*, 10 jul., 2013.

inicial, como explicou Von Trotta em várias entrevistas, era fazer um filme de natureza biográfica, dando conta de todo o percurso da vida de Hannah Arendt. Sua vida (1906-1975), como a de tantos de sua geração nascidos na Europa da primeira metade do século XX, teve que lidar com as vicissitudes existenciais de uma era de extremos e com o desenraizamento desencadeado pela ilimitada prepotência dos regimes totalitários – em seu caso, o do nazismo antisemita que a expeliu de seu mundo de juventude e de formação universitária na Alemanha, onde foi aluna de Martin Heidegger e Karl Jaspers.

Essa experiência instigou Hannah Arendt a elaborar uma densa obra, hoje reconhecida como de inequívoca relevância para o entendimento das múltiplas facetas da modernidade. Essa obra, no conjunto de seus escritos, desde o livro que pode ser considerado inaugural, de 1951, *Origens do totalitarismo*, até os livros póstumos, como *A vida do espírito* (1977-1978), tem a característica de uma obra clássica. Esta, pela qualidade e originalidade de sua reflexão, nunca termina de dizer aquilo que tem para dizer, para evocar uma das definições de Italo Calvino sobre o que é um clássico.

É justamente a complexidade de condensar num filme uma vida na qual o desenrolar do pensamento tem uma importância constitutiva que levou Von Trotta a mudar seu plano original. Optou por fazer um recorte e escolheu um período da vida de Hannah Arendt caracterizado pelas confrontações suscitadas por seu livro *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal* (1963; segunda edição revista, 1965). No entender de Von Trotta, a confrontação se prestava para dar um foco a seu roteiro e permitia traduzir em linguagem cinematográfica quem foi Hannah Arendt.

O polêmico livro de Hannah Arendt data de uma época na qual era uma personalidade conhecida, mas controvertida, com presença na vida universitária e intelectual norte-americana e europeia. Tem sua origem nos artigos que escreveu para a revista *The New Yorker*, para a qual, por sua iniciativa, cobriu o processo, em Jerusalém, de Adolf Eichmann. Sua motivação foi por conta de seu passado e

de suas análises sobre o totalitarismo: a de ver e avaliar, em carne e osso, um executor do Holocausto, pois não teve, como disse na ocasião, a oportunidade de assistir aos julgamentos dos nazistas no Tribunal de Nuremberg.

Eichmann foi um dos mais notórios agentes nazistas responsáveis pela gestão da “solução final”, voltada para o extermínio dos judeus. Tinha, depois da Segunda Guerra Mundial, clandestinamente se escondido na Argentina, onde foi capturado por agentes israelenses e levado para Israel, para ser julgado por sua ação na condução do Holocausto. O filme, com muita pertinência, tanto para o entendimento da questão como da análise de Hannah Arendt, insere várias cenas do julgamento.

Na construção do enredo do filme, Von Trotta coloca em cena, entre outros, o marido de Hannah Arendt, Heinrich Blücher; seu amigo, em Israel, o esclarecido sionista Kurt Blumenfeld; e seu colega e amigo dos bancos universitários na Alemanha, o pensador Hans Jonas. Heidegger, em *flashback*, aparece apropriadamente em surdina. Todos são verossímeis à luz da correspondência publicada de Hannah Arendt. A escritora Mary McCarthy, fiel e amiga próxima da pensadora, e que ficou pública e destemidamente a seu lado nos difíceis embates do período, não é, em meu entender, tratada com o peso que merece. Senti falta da presença de Jaspers, o mestre querido de Hannah Arendt, e que foi um de seus mais importantes interlocutores sobre o caso Eichmann, como mostra a publicada correspondência que trocaram.

O filme tem compreensão e simpatia pelas posições de Hannah Arendt. É o que se verifica pela cena em que explica a seus estudantes o porquê de seu relato. A fala de Hannah Arendt no filme mostra o domínio que tem Von Trotta de seu pensamento. Mostra, também, como era bom e respeitoso seu relacionamento com seus alunos, que nada tinha a ver com a arrogância intelectual e a falta de tato de que foi acusada por seus detratores. Da qualidade pessoal desse relacionamento, dou meu testemunho, o testemunho de quem teve o privilégio de ouvir de viva voz seus ensinamentos. É o que relatei

em artigo de 2006,² sobre seu curso de pós-graduação “Experiências políticas do século XX”, no qual se examinou, *inter alia*, o ineditismo histórico dos campos de concentração e do Holocausto.

São três os temas centrais das polêmicas que seu livro suscitou e o filme está reavivando: (I) o papel dos conselhos judaicos na Europa dominada pelos nazistas e em que medida alguns facilitaram a “solução final”; (II) a natureza do mal que levou ao Holocausto e (III) a discussão sobre a condução do processo, as questões jurídicas que provocou e os propósitos políticos do julgamento de Eichmann em Israel. Sobre esses três temas, faço a seguir algumas sucintas considerações.

Alguns conselhos e lideranças da comunidade judaica organizada na Europa, porque tinham nomes e endereços, facilitaram a entrega de judeus a nazistas preservando uns e condenando outros. Gershom Scholem, em sua correspondência com Hannah Arendt sobre o assunto, apontou que, nas poucas páginas que ela dedicou ao tema, o tom de sua crítica foi inadequado. Registrou que muitos conselhos tiveram conduta exemplar e que é muito difícil julgar com objetividade o comportamento das pessoas em situação-limite como a da época da dominação totalitária. A posição de Hannah Arendt foi a de que a conduta de alguns desses conselhos é uma verdade factual e, como tal, deveria ser enunciada; e o que ela mostrou foi que a dinâmica corruptora dos valores ensejada pelo totalitarismo no poder caracterizou os algozes, permeou a sociedade e alcançou até as vítimas. Nesse sentido, o mal, no III Reich, converte-se em “legalidade”. Acho pertinente a análise de Hannah Arendt, mas Scholem não deixa de ter razão quando aponta que o tom, dada a sensibilidade do assunto, foi inadequado. Daí as reações que suscitou que, por sua vez, foram despropositadas, no intuito de deslegitimá-la e desqualificá-la.

O problema do mal no século XX, depois de Auschwitz, é um grande tema. Em *Origens do totalitarismo*, Hannah Arendt, inspirada por Kant, cunhou o termo “mal radical”, como tal entendido o que promoveu com

2 Ver, neste livro, “Experiência, ação e narrativa: reflexões sobre um curso de Hannah Arendt”.

os nazistas por meio do Holocausto, a gratuidade da descartabilidade dos seres humanos. Em seu livro sobre Eichmann, tendo em vista a enormidade do crime e a mediocridade do personagem, reformulou sua posição, cunhando o termo “banalidade do mal”. Com isso, o que ela quer dizer é que o mal no III Reich não foi um mal diabólico, mas um mal burocrático que levou aos horrores do Holocausto. Esse mal não é profundo, mas extremo, como disse a Scholem na correspondência acima citada, e pode espalhar-se pelo mundo como um fungo e destruí-lo. Foi a conduta de Eichmann no processo, sua medíocre “normalidade” de burocrata, sua incapacidade de parar para pensar a diferença entre o certo e o errado, e a enormidade dos horrores perpetrados que levaram Hannah Arendt a cunhar o termo “banalidade do mal”.

Penso e concordo, nesse sentido, com a análise de Richard Bernstein, de que, ao contrário do que pensava a própria Hannah Arendt, os dois termos não são incompatíveis, mas complementares. O mal é radical na perspectiva de suas vítimas que padeceram no Holocausto a pena sem culpa de sua descartabilidade. O mal é banal na análise da perspectiva de seus agentes perpetradores que, como é o caso de Eichmann, pela mediocridade da incapacidade de pensar e julgar, levaram adiante, sem maiores dilemas, os atos que tornaram seres humanos supérfluos e descartáveis.

As questões jurídicas do processo Eichmann foram aquelas sobre as quais mais me detive, seja no capítulo VI de meu *A reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt* (1988), seja no texto “Reflexões sobre a atualidade da análise de Hannah Arendt sobre o processo Eichmann” (2011), publicado no livro organizado por Marion Brepohl, *Eichmann em Jerusalém: 50 anos depois* (2013).

Na análise do processo, Hannah Arendt criticou o particularismo da perspectiva do promotor, apontando que ele se voltou para o sofrimento das vítimas, para o que os judeus sofreram ao padecer uma pena sem culpa e não para o alcance do crime perpetrado por Eichmann. Atendeu, assim, o procurador, aos objetivos políticos do governo de Israel, que identificou no processo e em sua publicidade um

componente de legitimação do sionismo. O genocídio, diz Hannah Arendt, foi perpetrado no corpo do povo judeu e o antissemitismo explica a escolha das vítimas mas não a natureza inédita do crime, que não foi um *pogrom* em larga escala e, como tal, uma continuação da imemorial perseguição aos judeus no correr da História. Não articulou, assim, na ocasião, o promotor, o novo do alcance universal representado pelo inédito da experiência do totalitarismo.

Para Hannah Arendt, o alcance universal do fundamento da razão de punir o crime de genocídio é que se trata de um agravado crime contra a humanidade porque é um ataque deliberado à pluralidade e à diversidade constitutivas da condição humana. Por isso deveria ser condenado, como foi, pelo Tribunal de Jerusalém, e enforcado, pois nenhum povo da Terra pode sentir-se razoavelmente seguro de sua existência e, portanto, à vontade e em casa no mundo caso se admita o genocídio como uma probabilidade futura. O Holocausto foi um precedente que deve ser visto como uma advertência de alcance universal. Por isso a exigência da repressão ao genocídio é uma válida norma do *jus cogens*, essencial para a ordem pública internacional. Dá, assim, Hannah Arendt, em meu entender, a cabal fundamentação ontológica da razão de punir o genocídio que foi tipificado, na Convenção para a Prevenção e Eliminação do Crime de Genocídio em 1948 – que se deve ao empenho do jurista Raphael Lemkin, que cunhou o termo –, tipificação que foi reiterada no Estatuto do Tribunal Penal Internacional de 1998.

Setembro de 2013

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- O ESTADO DE S. PAULO, São Paulo, 10 jul. 2013.
POLÍTICA EXTERNA, v. 22, n. 2, out.-nov.-dez. 2013.